

Ofício nº. 078 /2024-GAB/PRES/CMM

Macapá-AP, 27 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
Prefeito Municipal de Macapá

Assunto: Encaminhamento de **Redação Final**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, com base no Art. 203 da Lei Orgânica Municipal, encaminho à apreciação a **Redação Final do Projeto de Lei Complementar nº 006/2024-PMM, Aprovado** por esta Casa de Leis, em 1º e 2º Turnos, em Reuniões Ordinária e Extraordinária realizadas nos dias 25 e 27 de junho de 2024.

Atenciosamente,



MARCELO DIAS
Presidente/CMM

Re: 27/06/24
13:25
Thomires

Nº PROC.: 02400 - PLC 006/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004432 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7124143E0051F46D67DC1F5908986EA4





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2024 – PMM

REDAÇÃO FINAL

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 136, DE 13 DE
JANEIRO DE 2020, PARA ADEQUAÇÃO DA
NOMENCLATURA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -
COMDEMA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o inciso V, do Art. 75 e o *Caput* do Art. 76, todos da Lei Complementar nº 136, de 13 de Janeiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 75.

.....

V – Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA.

Art. 76. O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana, constituída paritariamente, por representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada, e presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana, será organizada em decreto, cabendo-lhe, além do disposto na Lei nº 1.549/2007-PMM, discutir e oferecer propostas para a preservação e recuperação do meio ambiente além de acompanhar as atividades de saneamento."(NR)

Art. 2º Fica alterado o Art. 98 da Lei Complementar nº 136, de 13 de Janeiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 98. Permanece denominado de Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, conforme rege a Lei nº 1.549/2007-PMM e suas alterações."(NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em de de 2024.

**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**

Antonio Paulino de Oliveira Furlan

